

LEI Nº563/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.847,06 (três mil, oitocentos quarenta e sete reais e seis centavos), de acordo com as seguintes especificações:

07 002	SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS 10.301.10012-105- Ações de Assistência Básica PAB-FMS 2710.3190.13.00.00.31.0302 – Obrigações patronais	3.847,06
	T O T A L	3.847,06

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita correspondente a fonte 302, como segue:

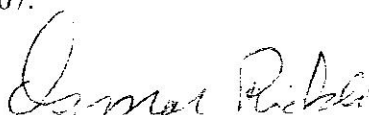
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	ARRECADADO	ARREC. A MAIOR	ARREC. A MENOR
325.01.03.01.00	Receita de remun.dep.bancário de rec.vinc. – Fundo de Saúde/SUS	6.000,00	2.797,06	0,00	3.202,94
1721.33.01.00.00	PAB/SUS – Parte fixa.....	209.400,00	216.650,00	7.250,00	0,00
1721.33.99.01.00	Outras transf. Da União-Cartão SUS	200,00	0,00	0,00	200,00
	T O T A L	215.600,00	219.447,06	7.250,00	3.402,94

RESUMO:

Arrecadação a maior	R\$	7.250,00
Arrecadação a menor	R\$	3.402,94
Excesso de arrecadação da Fonte 302 (diferença)	R\$	3.847,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal